

**PORTARIA Nº 23/2026 Nova Olinda/TO, 08 de maio de 2026.****Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.**

A Gestora Municipal do Fundo de Assistência Social de **NOVA OLINDA, TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora concessão de diária para a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Intergração Social e Habitação; a senhora **AMANDA SILVA CARVALHO, CPF: 047.xxx.xxx-50**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem a **ARAGUAÍNA - TO nos dias 13 e 14 de maio de 2026**, para participar da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins (CIB/TO) dia 13/05/2026, e dia 14/05/2026, Reunião Ordinária Descentralizada - CEAS/TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo à servidora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Intergração Social e Habitação, a senhora **AMANDA DA SILVA CARVALHO, CPF: 047.xxx.xxx-50**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **ARAGUAÍNA - TO, nos dias 13 e 14 de maio de 2026**, para participar da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins (CIB/TO), dia 13/05/2026, e dia 14/05/2026, Reunião Ordinária Descentralizada- CEAS/TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para **AMANDA SILVA CARVALHO** custeio de despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Fundo de Assistência Social de Nova Olinda - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2026, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

AMANDA SILVA CARVALHO.

Gestora Mun. Do Fundo Municipal de Assistencial.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.novaolinda.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1d7d8f-12052026183835**